

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014
--

Contrato nº: 016/2014

II – Termo Aditivo – Reajuste de Preço/Equilíbrio econômico financeiro

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ n. 13.568.558/0001-10

Finalidade: Aquisição de medicamentos para atender à Unidade Básica Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 4/2014 - P.P/FMS nº 2/2014

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº **13.568.558/0001-10**, sediada na Avenida Nereu Ramos, nº 1675 - D, Salas 01 e 02 – Bloco A – Bairro Universitário, no município de Chapecó - SC, representado pela Senhora **IJOWI TOBIN DILDA**, portador do CPF nº 040.293.519-56, RG nº 3.767.841, domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, nº 101D - APT 303, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó - SC., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93 e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇO

Considerando a solicitação da Contratada, o Parecer Jurídico e a Decisão Administrativa (Prefeito) em anexo, explicitando a necessidade do aumento do valor com relação ao item “236 e 446” do Pregão Presencial/FMS 2/2014 e Processo Administrativo 4/2014, conforme art. **65, II, “d”** da Lei 8.666/93 de acordo com a tabela abaixo colacionada:

Item	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário Contratado	Reajuste R\$	Valor Unitário com Reajuste
236	BIS	Dexametasona creme 0,1% - bisnaga – 10 gr	Prati	0,550	0,06	0,610
446	COM	Risperidona 2 mg – comprimidos revestidos	União Química	0,213	0,14	0,353

CLAUSULA SEGUNDA: Os demais itens e cláusulas contratuais permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e valor.

Bom Jesus - SC, 03 de setembro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÔMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 13.568.558/0001-10
Ijowi Tobin Dilda
CPF nº 040.293.519-56
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
 CPF n.004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
 CPF n. 950.502.219-00

Jean Carlo Fin
 Assessor jurídico
 OAB/SC 38.749

Minuta:

Contrato nº: 016/2014

II – Termo Aditivo – Reajuste de Preço/Equilíbrio econômico financeiro

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ n. 13.568.558/0001-10

Finalidade: Aquisição de medicamentos para atender à Unidade Básica Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 4/2014 - P.P/FMS nº 2/2014

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 03 de setembro de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal